

2W: Primeira de energia a ganhar Selo de Confiança da B3

A 2W Energia foi a primeira empresa com o “Selo de Confiança da B3” a passar pela auditoria da BSM Supervisão de Mercado, órgão regulador que trabalha para garantir o cumprimento das normas de mercado pelas instituições e por seus profissionais.

A auditoria estava prevista no regulamento do Selo e foi realizada no segundo semestre de 2021, atestando a conformidade da 2W nos principais requisitos de governança no mercado, exigidos pela B3. Com isso, a empresa reforça sua atuação responsável e transparente no mercado de energia livre. A adesão ao Selo de Confiança da B3, conquistado pela 2W Energia no ano passado, foi voluntária.

“A B3 realiza diariamente um trabalho minucioso para o cumprimento dos requisitos do Selo, descritos no Regimento do produto. Ter essa camada de validação independente no processo de monitoramento é essencial para a credibilidade não apenas do Selo de Confiança

da B3 para o mercado de energia, mas também das empresas que buscam esse caminho”, avalia Ana Beatriz de Mattos, superintendente de Produtos da B3.

“Para nós da 2W é uma satisfação muito grande ser a primeira empresa do setor elétrico a ser auditada pela BSM. Os resultados desta iniciativa reforçam que a mudança que estamos propondo no mercado de energia é sustentável e baseada em uma atuação com boa governança e responsável”, afirma Cláudio Ribeiro, CEO da 2W Energia.

Selo de Confiança

O Selo de Confiança da B3, lançado no final de 2020, conta hoje com 14 agentes cadastrados e foi criado com o objetivo de auxiliar os agentes no seu monitoramento de risco. A ferramenta permite que os agentes (comercializadoras, consumidores, geradores) tenham acesso à sua exposição de risco em energia, de forma individual, além de nível de selo e status (ade-

rente ou não aderente) dos demais agentes, podendo, com isso, aprimorar sua gestão de risco de inadimplência da contraparte no mercado livre de energia. A iniciativa reforça o esforço da B3 e dos agentes do mercado de energia livre em trazer mais transparência, melhoria no ambiente de negócios e gestão de riscos ao setor de energia no país.

Para André Demarco, diretor de Autorregulação da BSM, “a iniciativa converge para a atuação da BSM como prestadora de serviços com foco em orientação e suporte às empresas para desenvolvimento de governança corporativa, melhorias processuais e de controles internos que agreguem valor ao seu negócio. Ao trazer sua experiência e expertise na avaliação do cumprimento dos critérios do Selo de Confiança da B3, a BSM auxilia o mercado de forma ampla, pois contribui para a credibilidade do Selo B3 e consequentemente para evolução da governança corporativa dos agentes de energia auditados”, explica.

Itaipu: Revisão do Tratado pode mudar atual distribuição dos royalties

Os royalties pagos por Itaipu Binacional ao Brasil não sofrerão prescrição ou decadência nem poderão ter destinação diversa da atualmente prevista em lei. O Projeto de Lei é o 814/22 e o texto tramita na Câmara dos Deputados. A proposta é do deputado Gustavo Fruet (PDT-PR). Ele afirma que o objetivo é evitar que a revisão do Tratado de Itaipu, que ocorrerá em 2023, modifique o modelo atual de distribuição dos royalties, prejudicando os municípios beneficiados pela receita.

Atualmente, os valores são repassados por Itaipu para os municípios e estados afetados pelo reservatório da usina hidrelétrica (90%) e para órgãos federais (10%). Somente no Paraná, segundo o deputado, 49 cidades recebem esses royalties. “São medidas essenciais para prover segurança jurídica para a continuidade dos pagamentos dessa receita

patrimonial”, disse Fruet.

Segundo a agência Câmara de Notícias, a proposta altera a Lei 8.001/90, que trata da distribuição da compensação financeira que as usinas hidrelétricas pagam aos estados, municípios e órgãos da União pelo aproveitamento de recursos hídricos.

Os royalties foram definidos pelo Tratado de Itaipu, assinado pelo Brasil e pelo Paraguai em 1973, e as bases financeiras estão descritas no seu Anexo C. O cálculo do valor considera a quantidade de energia gerada mensalmente, a taxa de câmbio e um fator de atualização do dólar.

O anexo prevê que as regras de cálculo dos royalties serão revistas 50 anos após a assinatura do tratado (portanto, em 2023). O projeto será analisado, em caráter conclusivo, pelas comissões de Minas e Energia; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ).

Sinosure: mais seguro de crédito à exportação

A China Export and Credit Insurance Corporation (Sinosure) informou que intensificou o apoio às indústrias verdes do país, fornecendo mais seguros de crédito à exportação, anunciou a corporação. Desde o início de 2021, a empresa já assegurou mais de 150 projetos ecológicos, com a soma assegurada alcançando cerca de US\$ 7,7 bilhões.

A Sinosure também reforçou seu apoio financeiro a projetos verdes sob a Iniciativa do Cinturão e Rota e ajudou empresas nacionais a explorarem mercados verdes e de baixo carbono no exterior.

Tomando a indústria fotovoltaica como exemplo, a Sinosure ajudou a facilitar a exportação de produtos fotovoltaicos no valor de mais de US\$ 130 bilhões de 286 empresas desde 2005.

Segundo a agência Xinhua, a Sinosure é uma companhia de seguros financiada pelo Estado e criada para promover o comércio exterior e a cooperação econômica internacional da China.

SAJUTHÁ-RIO PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ 30.458.020/0001-71 NIRE 33.3.0000065-8
Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária.
Ficam convocados os acionistas da SAJUTHÁ-RIO PARTICIPAÇÕES S.A. a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada às 17h do dia 29/04/2022, na sede social da Companhia, na Praia do Flamengo, 200 - 19º andar (Parte), Flamengo, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para apreciação e deliberação das seguintes matérias: a) Relatório Anual da Administração e Demonstrações Contábeis acompanhadas das Notas Explicativas e do Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2021; b) Destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/2021 e pagamento de dividendos; c) Eleição dos Membros da Diretoria e fixação de sua remuneração. Rio de Janeiro, 13/04/2022. **Wilson Lemos de Moraes Junior** - Diretor-Presidente.

REIT SECURITIZADORA S.A. (“REIT”)
CNPJ 13.349.677/0001-81 - NIRE 33300303677
Edital de 1ª Convocação da AGT de Certificadores de Recebíveis do Agronegócio da 1ª Emissão em Série Única da REIT. A REIT, nos termos da cláusula 14.4 do Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 1ª Emissão em Série Única de Certificadores de Recebíveis do Agronegócio (“CRA”) da REIT (“TS”), vem pela presente, convocar os titulares, para a **Assembleia Geral de Titulares de CRA, da 1ª Emissão, em Série Única da REIT (“AGT”)**, a ser realizada no dia 09/05/2022, às 10 horas, em 1ª convocação, através da plataforma eletrônica **Microsoft Teams** inclusive para fins de voto, sendo o acesso disponibilizado individualmente, aos Titulares devidamente habilitados nos termos deste Edital, conforme autorizado pela Instrução nº 625 da CVM. A REIT convoca os titulares para a AGT, com a seguinte Ordem do Dia: (i) deliberar sobre as demonstrações financeiras do patrimônio separado, acompanhadas do parecer do auditor independente, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2021. Observando o disposto no Art. 26, §3º, da Instrução nº 600 da CVM e considerando que as demonstrações contábeis do patrimônio separado não contiverem ressalvas, informa-se que essas serão consideradas automaticamente aprovadas em virtude do não comparecimento de Titulares. A presente convocação será enviada pelo agente fiduciário, via e-mail, a todos os titulares cujo cadastro esteja completo junto ao escriturador do CRA, bem como aos seus respectivos custodiantes, após a sua publicação nos jornais dos atos da REIT, conforme previsto no TS. Qualquer informação acerca da matéria da Ordem do Dia deverá ser solicitada à REIT ou ao agente fiduciário, nos e-mails ri@reit.com.br e agentefiduciario@planner.com.br, respectivamente. **Rio de Janeiro, 18/04/2022.** Reit Securitizadora S.A.

ECONIT ENGENHARIA AMBIENTAL S/A
CNPJ nº 13.091.720/0001-51 – NIRE 3330029654-9
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
1) LOCAL, DIA E HORA: Sede da Econit Engenharia Ambiental S/A (“Companhia”), na Rodovia Amaral Peixoto, nº 4.500 (parte), Baldeador, Niterói/RJ, CEP: 24.140-005, no dia 29 de março de 2022, às 09:00 horas.
2) CONVOCAÇÃO E PRESEÇA: Dispensadas as formalidades de convocação, em virtude do comparecimento da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3) MESA: Presidente:** Ricardo Mota de Farias e **Secretário:** Hudson Bonno. **4) ORDEM DO DIA:** Exame, discussão e deliberação acerca da seguinte matéria: a) Reeleição dos membros da Diretoria da Companhia. **5) DELIBERAÇÕES:** A unanimidade, foram tomadas as seguintes deliberações: a) Considerando que o atual mandato dos membros da Diretoria da Companhia se encerrará em 14/04/2022, os Conselheiros aprovam a reeleição dos membros abaixo qualificados, para um mandato com prazo determinado de 03 (três) anos, a contar de 15/04/2022, sem remuneração: i) **Fábio de Andrade Pereira**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da identidade nº 06.770.427-0 – SESP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 891.629.787-72, com endereço profissional na Rodovia Amaral Peixoto, nº 4.500 (parte), Baldeador, Niterói/RJ, CEP: 24.140-005, para cargo de **Diretor Operacional**; ii) **Diego Antunes Brito**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade de nº 123662983 – IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 083.196.627-02, com endereço profissional na Rodovia Amaral Peixoto, nº 4.500 (parte), Baldeador, Niterói/RJ, CEP: 24.140-005, para cargo de **Diretor Financeiro**; e iii) **Carlos Alberto Lima Moreira**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade de nº 05917094/4 – DIC/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 766.367.637-87, com endereço profissional na Rodovia Amaral Peixoto, nº 4.500 (parte), Baldeador, Niterói/RJ, CEP: 24.140-005, para cargo de **Diretor Administrativo**. b) Os Diretores ora reeleitos serão investidos em seus cargos mediante a lavratura e assinatura de termos de posse no Livro de Atas de Reunião da Diretoria da Companhia; e c) Os Diretores ora reeleitos atendem aos requisitos elencados nos artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76, não estando impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem condenados, ou sob efeitos de condenação, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. **6) ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente Ata lida e aprovada pelos presentes, sem quaisquer ressalvas. **7) ASSINATURAS:** Presidente da Mesa: Ricardo Mota de Farias; Secretário da Mesa: Hudson Bonno. **Conselheiros Presentes:** Hudson Bonno (Presidente do Conselho); Ricardo Mota de Farias (Vice-Presidente do Conselho); Paulo Roberto de Souza Brito (Conselheiro); Diego Antunes Brito (Conselheiro); e Schulim Berger (Conselheiro). “*Confere com o original lavrado em livro próprio.*” **Hudson Bonno** - Secretário da Mesa. **Certidão:** Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Certífico o arquivamento em 12/04/2022 sob o número 00004845298. Jorge Paulo Magdaleno Filho - Secretário-Geral.


EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÁREA ESTENDIDA

Pelo presente edital ficam convocados todos os professores da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio), com exercício do magistério nas Escolas, bem como nos estabelecimentos ou nas instituições de ensino deste seguimento nos Municípios de Itaguaí, Seropédica e Paracambi, associados ou não ao Sindicato dos Professores do Município do Rio de Janeiro e Região – SINPRO-RIO, a comparecerem à Assembleia Setorial Extraordinária que se realizará no dia 26 de abril de 2022, às 19h em primeira convocação, e às 19h30 em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, por meio virtual, via Zoom, sendo certo que o convite será encaminhado para os professores, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1) Discussão e aprovação quanto ao índice de reajuste salarial e pisos salariais em relação à data-base de 1º de maio de 2022, conforme estabelecido no item “b” da Cláusula Primeira e parágrafo único da Cláusula Segunda da Convenção Coletiva de Trabalho firmada com SINDICATO DOS ESTABELECEMENTOS DE ENSINO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-SINPE-RJ, representante da categoria econômica;
- 2) Dentre outros itens da pauta, sobre contribuição de natureza assistencial ao Sindicato, autorizando seu desconto em folha;
- 3) Outorga de poderes à Diretoria do Sindicato para firmar Termo Aditivo ou ajustar Dissídios Coletivos de natureza jurídica e econômica, obedecidas as disposições legais. IMPORTANTE: para terem acesso virtual à assembleia, os professores/as do segmento deverão informar que pretendem participar, até 13 horas do dia 26 de abril de 2022, pelo site www.sinpro-rio.org.br, informando todos os dados solicitados. Após a confirmação dos dados, os/as professores/as receberão, por e-mail, um link pessoal e intransferível para participação na assembleia.

Esta convocação é feita na forma do Estatuto da entidade notadamente quanto ao quorum de deliberação.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2022
Elson S. Paiva - Presidente



FATURA AGROPECUÁRIA S.A.
CNPJ Nº 05.427.471/0001-02 - NIRE (Jucerja): 33.3.0026228-8
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, ficam convocados os acionistas da **Fatura Agropecuária S.A.**, (“Companhia”) a se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**, que se realizará às 13h00min do dia 29 de Abril de 2022, na sede social da Companhia, na Praia do Flamengo, 200, 19º andar, Flamengo, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **Em Assembleia Geral Ordinária:** (a) Examinar, discutir e aprovar o Relatório Anual da Administração, as Demonstrações Financeiras e suas Notas Explicativas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; e (b) Eleição dos membros da Diretoria e fixação de sua remuneração. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (a) Apreciar e votar a proposta da Diretoria de aumento do Capital Social de R\$66.339.646,11 (sessenta e seis milhões, trezentos e trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e seis reais e onze centavos) para R\$76.319.233,71 (setenta e seis milhões, trezentos e dezoito mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e um centavos), que corresponde a um aumento de R\$9.979.587,60 (nove milhões, novecentos e setenta e nove mil, quinhentos e oitenta sete reais e sessenta centavos), com a emissão de 316.210 (trezentos e dezesseis mil e duzentos e dez) ações, sendo 244.367 (duzentos e quarenta e quatro mil e trezentos e sessenta e sete) ordinárias nominativas e 71.843 (setenta e um mil e oitocentos e quarenta e três) preferências nominativas, a serem subscritas e integralizadas pelo valor patrimonial ajustado de R\$31,56 (trinta e um reais e cinquenta e seis centavos), conforme apurado no último balanço patrimonial do exercício social encerrado em 31/12/2021. O valor do aumento do capital social total será subscrito e integralizado da seguinte forma, obedecendo rigorosamente a participação acionária atual de cada acionista no capital social: (1) R\$9.211.996,09 (nove milhões, duzentos e onze mil, novecentos e noventa e seis reais e nove centavos), com a integralização de adiantamento para futuro aumento de capital social realizado pela acionista **WLM PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS S.A.**; (2) O valor restante de R\$767.591,51 (setecentos e sessenta e sete mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos), será subscrito e integralizado em moeda corrente nacional; (3) Fixado o prazo de decadência de 30 (trinta) dias contados da data de publicação desta Assembleia para o acionista exercer o direito de preferência para subscrição das ações do aumento de capital, na mesma proporção do número de ações das mesmas espécies (ON e/ou PN) que possuírem na data da Assembleia; e (4) Eventuais sobras não subscritas e depois decorrido o prazo de decadência acima fixado, os acionistas que tiverem feito pedido de reserva de sobras no boletim de subscrição, poderão subscrever as ações que sobejarem, podendo eventual saldo remanescente ser subscrito por terceiros; (b) Alteração do Artigo 5º do Estatuto Social e sua respectiva consolidação, em razão do aumento de capital social.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2022.
Eugênio Ricardo Araújo Costa
Diretor-Presidente

REIT SECURITIZADORA S.A. (“REIT”)
CNPJ 13.349.677/0001-81 - NIRE 33300303677
Edital de 1ª Convocação da AGT de Certificadores de Recebíveis do Agronegócio da 2ª Emissão em Série Única da REIT. A REIT, nos termos da cláusula 14.4 do Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 2ª Emissão em Série Única de Certificadores de Recebíveis do Agronegócio (“CRA”) da REIT (“TS”), vem pela presente, convocar os titulares, para a **Assembleia Geral de Titulares do CRA da 2ª Emissão em Série Única da REIT (“AGT”)**, a se realizar no dia 09/05/2022, às 11 horas, em 1ª convocação, através da plataforma eletrônica **Microsoft Teams**, inclusive para fins de voto, sendo o acesso disponibilizado individualmente, aos Titulares devidamente habilitados nos termos deste Edital, conforme autorizado pela Instrução nº 625 da CVM. A REIT convoca os titulares para a AGT, com a seguinte Ordem do Dia: (i) deliberar sobre as demonstrações financeiras do patrimônio separado, acompanhadas do parecer do auditor independente, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2021. Observando o disposto no Art. 26, §3º, da Instrução nº 600 da CVM e considerando que as demonstrações contábeis do patrimônio separado não contiverem ressalvas, informa-se que essas serão consideradas automaticamente aprovadas, mesmo ante a inexistência de quórum mínimo de instalação e aprovação de Titulares de CRA que representem a maioria dos CRA em circulação. A presente convocação será enviada pelo agente fiduciário, via e-mail, a todos os titulares cujo cadastro esteja completo junto ao escriturador do CRA, bem como aos seus respectivos custodiantes, após a sua publicação nos jornais dos atos da REIT, conforme previsto no TS. Qualquer informação acerca da matéria da Ordem do Dia deverá ser solicitada à REIT ou ao agente fiduciário, nos e-mails ri@reit.com.br e agentefiduciario@planner.com.br, respectivamente. **Rio de Janeiro, 18/04/2022.** Reit Securitizadora S.A.

AUSTRAL PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/ME 14.105.758/0001-07 / NIRE 33.3.0029883-5
Edital de Convocação – AGO. Ficam os senhores acionistas da **AUSTRAL PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Bartolomeu Mitre, n.º 336, sala 401, Leblon, CEP 22.431-002, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (CNPJ/ME) sob o n.º 14.105.758/0001-07, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJA) sob o NIRE 33.3.0029883-5 (“Companhia”), convocados para reunirem-se em assembleia geral ordinária (“**Assembleia Geral Ordinária**”), a ser realizada em primeira convocação no dia 29 de abril de 2022, às 09:00 horas, de forma digital, por meio do *link* do aplicativo de videoconferência Microsoft Teams, a ser disponibilizado pela Companhia, conforme autorizado pela Lei n.º 14.030 de 28 de julho de 2020 e regulamentado pela Instrução Normativa n.º 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, datada de 10 de junho de 2020 (“**IN DREI n.º 81/2020**”), para deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) a aprovação das contas da administração, incluindo o relatório da administração, consubstanciado nas Demonstrações Financeiras, e das Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021; (ii) a destinação dos resultados do exercício social findo em 31 de dezembro de 2021; (iii) a reeleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, inclusive dos membros independentes; (iv) a fixação da remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2022; e (v) a autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações tomadas na Assembleia Geral Ordinária. Nos termos do art. 126 da Lei das S.A., para participar da Assembleia Geral Ordinária, os acionistas ou seus representantes deverão apresentar à Companhia, aos cuidados da Sra. Daniella Matos (Jurídico) – dmatos@australholding.com previamente à data de realização da Assembleia Geral Ordinária: (a) documento de identidade; (b) atos societários que comprovem a representação legal; e (c) instrumento de outorga de poderes de representação, conforme aplicável. O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente: (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à Assembleia Geral Ordinária como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente acionista pessoa jurídica. No tocante aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na Assembleia Geral Ordinária caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, § 1º da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no art. 654, §§ 1º e 2º da Lei n.º 10.406/2002 (Código Civil), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos. Conforme estabelecido na IN DREI n.º 81/2020, os documentos mencionados acima deverão ser apresentados pelos acionistas à Companhia até, no máximo, 30 (trinta) minutos antes do horário da abertura dos trabalhos. As pessoas naturais e jurídicas acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia Geral Ordinária por procurador que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, consoante previsto no art. 126, § 1º da Lei das S.A. Nos termos da legislação aplicável, os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Ordinária encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia. Rio de Janeiro, 14 de abril de 2022. **Bruno Augusto Sacchi Zarembo** - Presidente do Conselho de Administração.